DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA T.S. GALDINO NOVAES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **T.S. GALDINO NOVAES – ME,** CNPJ (MF) 40.036.940/0001-55, com sede em Dolcinópolis, SP, na Rua Ernesto Pereira Paschoa, 1.367, Centro, CEP. 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 17/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/21, Processo nº 66/20, Pregão Presencial nº 17/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Odontológicos para a saúde bucal do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2022, com reajuste de 10,38%, passando o valor mensal para R$ 1.365,40(um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 02 de março de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
T.S. GALDINO NOVAES – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA COM A EMPRESA V. DE SOUZA FERREIRA LTDA ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** CPF nº 888.434.088-87, e de outro lado a empresa **V. DE SOUZA FERREIRA LTDA ME,** CNPJ 10.580.088/0001-11, com sede à Av. João Cardoso, nº 2370, Centro, Paranapuã-SP, neste ato representada por seu proprietário, Valdecir de Souza Ferreira, CPF nº 085.836.018-79, conforme no CONTRATO firmado em 08 de agosto de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 02/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 051/2019, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal de Dolcinópolis, para prorrogar a vigência do contrato por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, em virtude de atrasos nas limpezas e terraplenagens por conta da Prefeitura Municipal e da disponibilidade do maquinário bem como do pedido de realinhamento que não se encontra pronto. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 06 de agosto de 2021
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
V. DE SOUZA FERREIRA LTDA ME
Contratada

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

“ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA E, QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO, ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA DEFESA EM CAUSAS ADMINISTRATIVAS E INTERPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS...”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação do objeto constante de cláusula 1.0 do Contrato nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, fica prorrogado para o período de 01 de fevereiro de 2022 a de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado novo valor embasado no índice INPC constante do referido contrato de cláusula de 4.0 no montante de R$- 52.164,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), tendo como forma de pagamento o adotado na cláusula 5.0, no importe de R$- 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais) mensal, com o pagamento até o dia 30 do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.
Em, 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente
JOÃO ALBERTO ROBLES
Robles e Chapiqui - Advocacia
Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____

.....

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SERVIDORES E TERMINAIS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS DAS SESSÕES CAMARARIAS E ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES, BEM COMO, TRANSMISSÃO VIA INTERNET E MÍDIA SOCIAL, SEMPRE PRESENCIAL, BEM COMO PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação do Objeto constante do Contrato nº 001/2021, fica prorrogado no período de 01 de fevereiro de 2022 a de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado novo valor embasado no índice INPC/IBGE constante do referido contrato de cláusula de 4.1 no montante de R$- 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais), tendo como forma de pagamento no importe de R$- 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) mensal, com o pagamento até o dia 30 do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.
Em, 01 de fevereiro de 2022.
PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente
CARLOS EDUARDO CARNIELO – ME.
Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022

CONTRATO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, POR TEMPO DETERMINADO.

EMPRESA :- CAMILA CRISTINA ROCHA FAUSTINO - ME

ENDEREÇO :- Rua Benedita Laurinda da Silva, nº 13

MUNICÍPIO :- DOLCINÓPOLIS –SP.

C.N.P.J. :- 35.230.876/0001-09

I. ESTADUAL:- isento

O B J E T O :- Contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, por tempo determinado.

V A L O R M E N S A L:- R$- 1.212,00

V A L O R T O T A L :- R$- 14.544,00

VALIDADE :- 01/02/2022 a 31/01/2023

PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente da Câmara

.....